



Câmara Municipal do Nordeste

*Ass
Francisco*

ATA N.º 67

---Aos sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Manuel de Medeiros Paiva e Flávio da Silva Soares. -----

---Faltou a Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, por se encontrar no gozo de férias, tendo a falta sido justificada pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada por esta Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária do dia vinte e dois de abril findo, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros deste órgão. -----

---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---INTERVENÇÕES-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para congratular o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste e os trabalhadores desta Câmara Municipal pela excelente forma como decorreu o Trail Run Real Priolo, com a presença de mais de mil participantes, onde recebeu

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

de alguns um feedback muito positivo em relação à organização do evento. Referiu ainda que foi notória a boa receção dos participantes, a cuidada manutenção dos trilhos e a excelência do Kit indispensável à prova. Salientou também o incremento que o referido evento teve na economia local, nomeadamente no alojamento com uma taxa de ocupação muito elevada e na restauração com uma grande afluência.-----

---Também informou de que Câmara Municipal pretende fazer uma intervenção no Caminho Visconde da Palmeira, nesta Vila a partir da ponte, nomeadamente o seu alargamento, pelo que irá envidar esforços junto dos proprietários com vista à cedência de uma parcela de terreno com a área de 60/80 cm aproximadamente, com a contrapartida de construção de um muro de proteção por parte da autarquia, tendo em conta o benefício desta cedência para a via pública.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para relativamente ao referido Trail Run agradecer a colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho no transporte dos participantes, tendo destacado que as Juntas de Freguesia do Nordeste e da Lomba da Fazenda também ajudaram na limpeza de alguns trilhos. Congratulou igualmente o Centro Desportivo e Recreativo do Concelho do Nordeste, a Associação Juventude Ilha Verde e a Associação de Atletismo de São Miguel, parceiros que tornaram possível a realização daquele evento, realçando ser um dos trails de maior relevo a nível regional, com promoção internacional. -----

---Felicitou também a Filarmónica Eco Edificante pela comemoração do seu 163.º aniversário, com a realização de um excelente concerto no dia vinte e sete de abril findo, muito apreciado e aplaudido pelos que tiveram a oportunidade de assistir ao mesmo, salientando que o Nordeste está de parabéns pela existência das suas três filarmónicas que muito dignificam o Concelho.-----

---Por último, interveio o Sr. Vereador Flávio Soares para referir a importância desta Câmara Municipal em manifestar a sua solidariedade perante o incêndio que ocorreu no Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, agradecer e enaltecer o trabalho de todos os profissionais que colaboraram no combate às chamas, nos quais também se incluíram os Bombeiros do Nordeste, assim como aos profissionais de saúde e demais colaboradores que

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature and name: H. Soares

deram resposta imediata à evacuação e garantiram a segurança de todos os doentes. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 9/AH - CMN/2023-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe [REDACTED] residente na Rua de [REDACTED] nº [REDACTED] freguesia de [REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da instalação sanitária da sua moradia.-----

---Neste sentido, cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal, cuja subsistência depende do rendimento proveniente das pensões de ambos.-----

---A família é proprietária de moradia, contudo a instalação sanitária necessita de obras de beneficiação, nomeadamente a colocação de resguardo no polibanho, contribuindo para a melhoria das condições de utilização da referida instalação.-----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 800,00 (oitocentos euros). -----

---Após análise da candidatura, verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 600,00 (seiscentos euros), destinado às obras

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

mencionadas.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 1/AH - CMN/2024-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe [REDACTED], residente na [REDACTED].º [REDACTED] freguesia de [REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação, designadamente, substituição de vãos.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento.-----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente, a esposa e uma neta menor, cuja subsistência depende do rendimento do trabalho do casal.-----

---O requerente é proprietário de moradia, contudo esta necessita de obras de beneficiação, nomeadamente substituição de duas janelas.-----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 580,00 (quinhentos e oitenta euros).-----

---Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), destinado às obras mencionadas.”-----

Nordeste, 7 de maio de 2024



Handwritten signature and name: Franca

Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – Proc.º 2/AH - CMN/2024-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe [REDACTED] residente na Rua [REDACTED]

[REDACTED] requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação da sua habitação, designadamente, execução de cobertura após desabamento.-----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. -----

---Estamos perante um agregado familiar composto pelo requerente, cuja subsistência depende da sua pensão. -----

---O requerente é proprietário de moradia, contudo esta necessita de obras de beneficiação, nomeadamente execução de estrutura de cobertura, cinta de paredes, colocação de telha cerâmica e demais trabalhos inerentes. -----

---De acordo com orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em € 17 619,19 (dezasete mil, seiscentos e dezanove euros e dezanove cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que o agregado reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal.-----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 2000,00 (dois mil euros), destinado às obras mencionadas.-----

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação. -----

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL-----

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 4.º trimestre do ano findo, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, acompanhado da certificação emitida pelo Auditor Externo, Duarte Giesta & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal do Nordeste. -----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL-----

---Presente o ofício número setecentos e oitenta, de vinte e seis de abril findo, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo o documento referenciado em epígrafe, relativo ao 4.º trimestre do ano findo, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---NORDESTE ATIVO, E.M.,S.A. – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023-----

---Presente o ofício número setecentos oitenta e dois, de vinte e seis de abril findo, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo os documentos referenciados em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea d) da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---PROPOSTA – DEFINIÇÃO DO PERÍODO DAS FESTAS CONCELHIAS DO MUNICÍPIO DO NORDESTE E DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO RECINTO DOS ESPETÁCULOS MUSICAIS E OUTROS EVENTOS-----

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature and name:
Francisco

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais são fixados pelos Municípios;

---Considerando que, em conjugação com o anteriormente exposto e nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos Municípios a competência para a fixação daqueles preços é da Câmara Municipal; -----

---Considerando que, por força do previsto no aludido artigo 21.º do mencionado Regime Financeiro das Autarquias Locais, a fixação dos referidos preços terá em consideração que os mesmos não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens;-----

---Considerando que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de vinte e quatro de abril corrente, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal o Regulamento Municipal de Acesso ao Recinto das Festas Concelhias do Município do Nordeste;-----

---Considerando que o n.º 3 do artigo 2.º do mencionado Regulamento, estipula que, anualmente, será publicado em edital, após deliberação camarária para o efeito, o período durante o qual decorrerão as festas, a localização do recinto fechado, o prazo e local de levantamento dos convites/pulseiras para os munícipes com residência fiscal no concelho, o período de venda e preço do passe geral único ou bilhete diário individual para os participantes não residentes no concelho;-----

---Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do mencionado Regulamento Municipal de Acesso ao Recinto das Festas Concelhias do Município do Nordeste os munícipes com residência fiscal no Concelho do Nordeste terão direito a levantar, no prazo definido anualmente pelo Município, um convite/pulseira individual e intransmissível, de acesso gratuito ao recinto fechado das Festas do Nordeste, estando este acesso isento de pagamento, conforme preceituado na alínea d), do artigo 4.º do artigo 13.º do Regulamento da Tabela de

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste;-----

---Considerando que o preço do bilhete diário individual e do passe geral único serão definidos no estreito cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 36.º, Capítulo XX – Espetáculos Promovidos pelo Município, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste.-

---Face ao exposto, proponho ao abrigo das mencionadas Leis e do Regulamento Municipal de Acesso ao Recinto das Festas Concelhias do Município do Nordeste, o seguinte: -----

---1. Fixar o período de 11 a 18 de julho de 2024, para a realização das Festas Concelhias do Município do Nordeste, com os espetáculos em recinto fechado, no Largo do Jogo da Choca, nesta Vila; -----

---2. Que o prazo e local de levantamento dos convites/pulseiras para os munícipes com residência fiscal no Concelho do Nordeste, decorre a partir do próximo dia 20 de maio, nos Postos de Turismo do Nordeste; -----

---3. Que o período de venda do passe geral único para os participantes não residentes no concelho do Nordeste, decorre a partir do próximo dia 20 de maio, na plataforma informática de controlo de pulseiras e na Secção de Taxas e Licenças, no horário de expediente; -----

---4. Fixar o preço de 15,00 € para o passe geral único, para os participantes não residentes no Concelho do Nordeste, atendendo à valorização artística das bandas e músicos contratados, com vista a garantir a disponibilização de eventos de manifesto e relevante interesse municipal.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos referidos preceitos legais e das regulamentações acima mencionadas aprovar a presente proposta. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS COLETIVIDADES DE CARÁTER RECREATIVO, CULTURAL, RELIGIOSO E SOCIAL DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ferreira'.

---"Considerando que esta Câmara Municipal dispõe do regulamento referenciado em epígrafe, aprovado em 20 de março de 2003 e alterado em 30 de junho de 2008.-----

---Considerando que existe necessidade de corrigir algumas omissões e desatualizações no mencionado regulamento, face à realidade atual e à legislação entretanto publicada, tendo para o efeito sido efetuadas as alterações que se encontram assinaladas a verde no documento anexo à presente proposta.-----

---Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Considerando que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 2 de janeiro, deverá a Câmara Municipal, antecipadamente à respetiva aprovação, deliberar dar início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho do Nordeste.-----

---Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Autorizar o início do Procedimento relativo à alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA; -----

---2. Promover a publicitação do início do procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Municípios e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, no prazo de dez dias úteis, contado a partir da data da mencionada publicitação; -----

---3. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Dar início ao procedimento relativo à alteração do Regulamento de Atribuição de Apoios às Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho do Nordeste,, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo

Nordeste, 7 de maio de 2024



Câmara Municipal do Nordeste

Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho. -----

---Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do mencionado Código do Procedimento Administrativo.

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA--------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia trinta de abril findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 1.809.423,51 € (um milhão oitocentos e nove mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 126.328,99 € (cento e vinte e seis mil trezentos vinte e oito euros e noventa e nove cêntimos). -----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO--------

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco